

## **DECISÃO Nº 505/2014**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 05/12/2014, tendo em vista o constante no processo nº 23078.003921/2014-30, de acordo com o Parecer nº 437/2014 da Comissão de Legislação e Regimentos,

### **D E C I D E**

que não há necessidade de aprovação do Regimento Interno do Conselho Consultivo da Coordenadoria de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas pelo Conselho Universitário, em resposta à solicitação de esclarecimento por parte do Diretório Central de Estudantes – DCE/UFRGS, pois tal competência ultrapassa as normas estatutárias e regimentais ora vigentes e por já ter o Conselho Universitário se ocupado da matéria em sua Decisão nº 268/2012.

Porto Alegre, 5 de dezembro de 2014.

(o original encontra-se assinado)  
RUI VICENTE OPPERMANN,  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.